



**RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A & G  
SERVICOS MEDICOS LTDA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº  
165/2022.**

1º PERGUNTA: Na pág. 14 o edital informa:

14.4.3 Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 13.4.1, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado

Ocorre que, não localizamos a certidão mencionada no item 13.4.1, aliás nem existe esse item 13.4.1 no edital. Assim devemos desconsiderar as informações trazidas no item 14.4.3?

- RESPOSTA: Informamos que ocorreu um erro material na digitação da numeração. Desta forma onde se lê 13.4.1, leia-se 14.4.1

2º PERGUNTA:

Na pág. 22 o edital informa:

13.20. Por ocasião do certame licitatório ou durante a execução contratual, a Participante CONTRATADA deverá apresentar planilha de Formação de Preços, quando da necessidade de detalhamento dos preços praticados;

Posto isto, indaga-se:

- a) Essa planilha deverá ser apresentada em conjunto com a proposta INICIAL?
- b) O órgão tem algum modelo de planilha que possa nos enviar ou a licitante pode utilizar seu modelo próprio?

- RESPOSTA: Para as perguntas a e b só será pedido a planilha ao licitante vencedor e o mesmo utilizara seu modelo próprio.

3º PERGUNTA:

Na pág. 23 o edital informa:

6.23.2 A Manutenção Corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste natural ou quebra de partes e peças, sem ônus para a Contratante;

Posto isto, pergunta-se:

- a) Por qual meio devemos enviar esse documento? E-mail ou correios?
- b) Qual seria o endereço de envio?
- c) Em qual prazo devemos enviar?

-RESPOSTA: Para as perguntas a, b e c os documentos serão encaminhados por email para o fiscal do contrato. O prazo será definido na assinatura do contrato.



4o PERGUNTA:

No portal do "COMPRASNET" vimos que no campo de cadastrar a proposta INICIAL o sistema nos informa o seguinte:

Percebe-se que a quantidade informada no portal é "1". Assim, qualquer valor que colocarmos no campo valor unitário, no campo valor total o valor será o mesmo, pois qualquer número multiplicado por 1(um) o resultado é ele mesmo. Diante disso, indaga-se:

- a) O valor que devemos cadastrar no campo valor unitário é o valor mensal de 1 veículo?
- b) O valor que devemos cadastrar no campo valor unitário é o valor mensal dos 10 veículos?
- c) O valor que devemos cadastrar no campo valor TOTAL dos 10 veículos?

-RESPOSTA: O valor a ser cadastrado no campo de valor unitário e o mesmo que no valor total.

5o PERGUNTA:

Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

-RESPOSTA: Da Contratante

6o PERGUNTA:

Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

RESPOSTA: Conforme descrito no item 6 e seus subitens - Anexo 01 - Termo de Referencia do edital.

7o PERGUNTA:

Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

Resposta: Os veículos irão trafegar conforme a necessidade do serviço.

8o PERGUNTA:

A ambulância deverá ficar disponíveis 24 horas por 7 dias da semana?

RESPOSTA: SIM

9o PERGUNTA:

Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

RESPOSTA: Os serviços que a contratada deve prestar são estritamente os descritos no edital.



10o PERGUNTA:

É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc.

Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

RESPOSTA: Baseando se em 03 ambulâncias que o Município possui no momento, estamos rodando em média 6.500 km/ mês

11o PERGUNTA:

Na pag. 19 o edital disponibiliza esse quadro:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	mês	12	Locação de 10 (dez) Veículos Transporte (Tipo A):Furgão,motor a diesel, po Mercedes Benz Sprinter com teto alto ou similar, ano de fabricação a partir de 2020, SEM MOTORISTA,SEM COMBUSTÍVEL, contendo sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio-comunicação ou outro meio de contato, por exemplo, telefone	R\$176.094,00	R\$2.113.128,00

Pra não ter dúvidas, o valor de R\$ 176.094,00 é o somatório do valor mensal dos 10 veículos, correto?

RESPOSTA: SIM

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2022.

Shenise G. Quintino  
Pregoeira/CPL/FMS/SMS/PMVR